



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2015/CM

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, com sede na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – bairro Guembê, Louveira/SP, inscrita no CNPJ/MF Nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **NILSON SOUZA DA CRUZ**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 26.118.877-2 SSP/SP, CPF sob nº 247.816.258-00 doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FACONSTRU CONSTRUÇÃO, SINALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI - EPP**, com sede na Avenida Morais Costa, nº 294, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF 01.367.170/0001-71, neste ato representada por seu representante legal, Sr **ADRIANO DE CASTRO**, portador da cédula de identidade RG nº M-6.931.803 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 863.244.466-20, residente e domiciliado a Rua Tabor, nº 647, apto 61 – Torre A, Ipiranga, São Paulo, (SP), doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

Cláusula 1ª - DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I - ORÇAMENTO SINTÉTICO, CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

Fica acréscimo ao valor originário do contrato o montante de R\$ 392.818,82 (trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), passando o valor total para R\$ 1.211.239,61 (um milhão, duzentos e onze mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos conforme Planilha encartada aos autos aprovado pelo fiscal contratado, Anexo I deste Termo.

Cláusula 2ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo para execução dos serviços fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, conforme cronograma físico-financeiro, aprovado pela fiscalização da obra – Anexo II deste termo, sendo que diante da alteração da planilha de serviços, o término da vigência contratual passa a ser 18 de julho de 2016.

Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Cláusula 4ª – DA FORMA DE PAGAMENTO

A CÂMARA efetuará os pagamentos conforme o cronograma físico-financeiro Anexo II deste termo.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

Cláusula 5ª - DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base no artigo 57 §1º, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 17 de junho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

NILSON SOUZA DA CRUZ

Presidente – CONTRATANTE

FACONSTRU CONSTRUÇÃO, SINALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI– EPP
Sr. ADRIANO DE CASTRO - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: Dario Prado Figueiredo

RG nº 27.236.541-5

2. _____

Nome: Cinara Ap. S. Santos

RG nº 30.088.507-6